



Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 003/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1144.6

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica, rotinas administrativas e gestão de processos, preferencialmente na área educacional.

**Cursos/Habilidades Desejáveis**

Experiência na administração pública (federal, estadual ou municipal).  
Experiência em atividades organizacionais, administrativas e/ou de controle de processos.  
Conhecimentos de informática.

**Vigência do Contrato:** 10 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-003/2014-01

**Atividades e Produtos Esperados:**

**Atividade 1.1:** Proceder ao levantamento e sistematização de dados quantitativos e qualitativos relativos aos procedimentos de supervisão de bolsistas do Prouni dos anos de 2009 a 2013 na base de dados do Prouni (nome e CPF de bolsistas, tipo de bolsa, curso, turno, instituição de educação superior, data de concessão da bolsa, motivo de inclusão na supervisão), com a indicação das bolsas mantidas e aquelas encerradas.

**Atividade 1.2:** Sistematizar os dados resultantes da Atividade 1.1, de forma a apontar, quanto às bolsas do Prouni encerradas, a motivação legal que ensejou o encerramento das referidas bolsas.

**Atividade 1.3:** Propor a definição de elementos necessários à construção de uma base de informações relativa à supervisão de bolsistas do Prouni, bem como rotina de cadastramento e atualização de tais dados na referida base com a segurança necessária.

**Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico dos procedimentos de supervisão de bolsistas do Prouni referente aos anos de 2009 a 2013, inclusive com análise quantitativa e crítica referente às motivações legais de encerramento de bolsas do Prouni, a definição de elementos necessários à construção de uma base de informações relativa à supervisão de bolsistas do Prouni, bem como rotina de cadastramento e atualização de tais dados na referida base com a segurança necessária.**

**Atividade 2.1:** Levantar os procedimentos de supervisão de bolsistas de programas educacionais do governo federal (Ciências sem Fronteiras, Fies, Programa Bolsa Permanência das instituições federais, etc).

**Atividade 2.2:** Analisar e comparar os procedimentos de supervisão levantados na Atividade 2.1 em relação aos procedimentos realizados pela SESu/MEC na supervisão dos bolsistas do Prouni.

**Atividade 2.3:** Propor novos processos de trabalho para a realização de supervisão de bolsistas, com sugestão de aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos administrativos/processuais, de forma a conferir ganhos de eficiência e segurança jurídica aos referidos trabalhos de supervisão.

**Produto 2: Documento Técnico contendo proposta de aperfeiçoamento dos procedimentos e instrumentos administrativos/processuais segundo as melhores práticas utilizadas na Administração Pública Federal que confirmam ganhos de eficiência e segurança jurídica aos trabalhos de supervisão do Prouni.**

**Atividade 3.1:** Analisar a legislação brasileira referente a ressarcimento de valores indevidamente usufruídos em programas de concessão de benefícios do governo federal.

**Atividade 3.2:** Propor metodologia de trabalho, com base na Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999), para subsidiar a conferência da eficiência e celeridade quanto aos procedimentos de ressarcimento de valores em decorrência de usufruto de bolsas do Prouni, cujos bolsistas tiveram suas bolsas encerradas por irregularidade em sua concessão e utilização.

**Produto 3: Documento Técnico contendo análise legal referente ao ressarcimento de valores indevidamente pagos em programas do governo federal de concessão de benefícios para subsidiar a conferência da eficiência e celeridade nos procedimentos de ressarcimento de valores recebidos por bolsistas do Prouni que tiveram suas bolsas encerradas por irregularidade em sua concessão e utilização.**

**Atividade 4.1:** Proceder análise crítica no tocante à temática envolvendo a perda do usufruto de bolsas em razão de aumento substancial de renda.

**Atividade 4.2:** Propor mecanismos que possibilitem instrumentos para que os atores participantes do Prouni possam aferir o aumento substancial de renda de bolsistas do Programa com maior objetividade.

**Atividade 4.3:** Analisar a viabilidade de regulamentação dos instrumentos apresentados na Atividade 4.2.

**Produto 4: Documento Técnico contendo proposição de mecanismos que possibilitem a aferição do aumento substancial da renda de bolsistas pelas instituições de educação superior, bem como proposta de regulamentação dos instrumentos apontados para se aprimorar a referida aferição.**

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções)**, para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/06/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 15/06/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.